



# Instituto Ortopédico de Goiânia.

RUA T-27 C/ T-49, NO. 819 - SETOR BUENO - CEP: 74210-030  
FONE: (62) 3252-5000 - CEIOG (62) 3252-5140  
[ceiog@iognet.com.br](mailto:ceiog@iognet.com.br) / [www.iognet.com.br](http://www.iognet.com.br)

## INSTITUTO ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA EDITAL DE SELEÇÃO 01/ 2016.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Ortopédico de Goiânia, nos termos da Lei nº 6.932/81 e Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, por meio da sua Comissão de Residência Médica – COREME IOG, de conformidade com as disposições legais vigentes, e orientação expedida pela Comissão Estadual de Residência Médica de Goiás – CEREM/GO faz saber, pelo presente Edital, que no período de 21 de novembro a 22 de dezembro de 2016, estará aberto as inscrições para a Seleção de Residência Médica em **Ortopedia e Traumatologia** para o triênio 2017 –2020.

### 2. VAGAS

ESPECIALIDADE	Vagas reservadas para serviço militar	Número de vagas oferecidas para 2017	Total de Vagas
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	00	03	03

### 3. INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de 21 de novembro a 22 de dezembro de 2016 no Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia-CEIOG, situado à Rua T-27, 819, Setor Bueno, telefone (62) 3252-5140, das 13h30min às 17h30min.
- 3.2. A inscrição poderá ser feita por procurador oficialmente constituído.
- 3.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), deverá ser paga no ato da inscrição no Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia.
- 3.4. Serão aceitas Inscrições via SEDEX – com toda a documentação exigida no item 5 deste Edital, cheque cruzado e nominal ao Instituto Ortopédico de Goiânia, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) Endereço: Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia (*Aos cuidados da secretária da COREME Sra. Elaine Cristina Barbosa*) Rua T-27, nº 819, Setor Bueno, CEP 74210-030, Goiânia – Goiás. Será considerada como data de inscrição, a data de postagem.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, ou correio eletrônico, condicionais ou extemporâneas.
- 3.6. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

#### **4. DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB) E RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC).**

- 4.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato que desejar fazer uso da pontuação adicional, deverá apresentar o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, ou declaração de conclusão do Programa de Medicina e Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) com a data prevista de conclusão para fevereiro de 2017, durante o ato de inscrição para o processo seletivo, devendo cumprir as demais formalidades exigidas no presente edital.
- 4.2. Conforme determina a Resolução CNRM/MEC, nº 02, DE 27 de agosto de 2015, considerando a Nota Técnica nº 94/2015 – CGRS/DDES/SESu/MEC: O candidato que tiver participando integralmente do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica PROVAB ou ingressado no Programa de Residência em Medicina e Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases do concurso, considerando-se os seguintes critérios:
- 4.3. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após a matrícula em Programa de Residência Médica;
- 4.4. A coordenação nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRMs.
- 4.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.
- 4.6. 10% (dez por cento) nas notas da primeira fase, após classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva, para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
- 4.7. Conforme preceitua o primeiro parágrafo do Art. 9º da Resolução CNRM 02/2015, a pontuação adicional de que trata o item 3.1 não poderá elevar a sua nota final para além da nota máxima prevista pelo presente Edital.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO**

- 5.1. Requerimento da ficha de inscrição impresso (disponível na secretaria do Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia e/ou no final deste edital), assinado e devidamente preenchido;
- 5.2. Cópia do Diploma ou declaração de conclusão do curso de medicina;
- 5.3. Cópia legível da identidade ou cópia legível da carteira do CRM;

- 5.4. Cópia legível do CPF; (Mesmo contendo nº no RG)
- 5.5. Certidão da situação com o serviço militar;
- 5.6. Uma (01) foto 3x4 atual;
- 5.7. Cópia legível do histórico escolar da faculdade;
- 5.8. Curriculum Vitae.
- 5.9. Para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, xérox autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;
- 5.10. O candidato estrangeiro graduado no exterior deverá apresentar a xérox autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.
- 5.11. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, em formulário próprio.
- 5.12. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 5.13. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 5.14. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- 5.15. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas. Anexo I.

## 6. DAS PROVAS

- 6.1. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original da identidade.
- 6.2. Não será permitida a entrada de candidatos na sala onde serão realizadas as provas, após o horário estabelecido para o seu início.
- 6.3. A seleção constará apenas uma fase (01) fase:
  - a) Primeira e única fase – classificatória: Prova Escrita (PE), equivalente a 100% da pontuação total.
- 6.4. A prova do concurso será realizada no dia 16/01/2017, 2ª feira, das 8:30 às 12 horas, no auditório do CEIOG.
- 6.5. A prova escrita constará de questões objetivas do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas de respostas, com apenas uma correta.
- 6.6. A prova escrita valerá 100 pontos, equivalendo a 100% da pontuação total, e será composta de 80 questões, que versarão sobre conhecimentos médicos básicos e gerais com iguais números de questões nas especialidades, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Geral de Família e Comunidade, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.
- 6.7. Não será permitida a saída de nenhum candidato antes das 09:30h.

- 6.8. O candidato deverá comparecer ao local da prova com no mínimo trinta minutos de antecedência, munido da Carteira de Identidade original e caneta esferográfica preta ou azul, fabricada de material transparente.
  - 6.9. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de Pager, de Beeper, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta). Estes serão desligados, identificados e deixados na anti sala do local da prova.
  - 6.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, Também não será permitido o porte de armas. O candidato que estiver de posse desses aparelhos eletrônicos, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova;
  - 6.11. O (a) candidato (a) é o único responsável pelos prejuízos advindos das marcações incorretas na prova.
  - 6.12. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova ao aplicador.
- 7. DA SELEÇÃO**
- 7.1. A COREME/ IOG será responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.
  - 7.2. Será eliminado automaticamente do Concurso o candidato que não comparecer no dia da prova.
  - 7.3. A seleção será de apenas uma fase (prova objetiva), e serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos.
  - 7.4. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:
  - 7.5. O candidato de maior idade.
  - 7.6. O histórico escolar de graduação do curso de medicina não será considerado para fins de avaliação, sendo obrigatório, no entanto, a sua apresentação, (em caso de empate com outro candidato).
- 8. DO RESULTADO**
- 8.1. O resultado final do concurso será divulgado por ordem decrescente dos pontos obtidos no dia 23/01/2017, 2ª feira, a partir das 15 horas no site [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br) / [www.iognet.com.br](http://www.iognet.com.br) e na secretaria do CEIOG.
  - 8.2. Não serão divulgadas notas por telefone.

### 9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1. A interposição de recursos sobre o gabarito da prova objetiva deverá ser entregue pelo candidato e endereçada ao Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia, em até 48 horas, improrrogáveis, a partir da divulgação do gabarito conforme o disposto no artigo 3º, alínea "K", da Resolução CNRM nº12/2004.
- 9.2. Os recursos deverão ser digitados e assinados, ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão.
- 9.3. O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos no Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.
- 9.4. Não serão aceitos recursos via fax, via postal, via correio eletrônico ou por procuração.
- 9.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 9.2 serão indeferidos.
- 9.6. Os pontos relativos à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) serão atribuídos a todos os candidatos presentes à aplicação da prova;

### 10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

- 10.1. As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos.
- 10.2. Os candidatos classificados para as vagas terão os dias 26 e 27 de janeiro para efetivarem sua matrícula junto à COREME/IOG. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o 1º candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.
- 10.3. O início do Programa de Residência Médica está previsto para março de 2017.
- 10.4. Não comparecendo nesta data, o candidato será considerado desistente, e para preencher a vaga, será chamado o classificado excedente subsequente.
- 10.5. O candidato excedente, convocado para a vaga do desistente, terá o prazo de 48 horas, a partir de sua convocação para apresentar-se e efetuar sua matrícula.
- 10.6. Os candidatos classificados deverão, no ato da matrícula, apresentar documentos originais acompanhado de cópia dos seguintes documentos:
  - a) RG;
  - b) CPF;
  - c) Certidão de casamento;
  - d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
  - e) Diploma e prova de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás ou Documento equivalente ou Declaração da instituição de ensino na qual o candidato cursa o último período do curso médico (xérox);
  - f) Comprovante de Regularidade com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

g) Declaração de não ter utilizado a pontuação do PROVAB para matrícula em outro Programa de Residência Médica.

- 10.7. Todas as comunicações e informações oficiais e relativas à classificação e convocação dos candidatos se darão somente pela internet através dos sites: [www.iognet.com.br](http://www.iognet.com.br) e [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br);
- 10.8. Os candidatos classificados e convocados deverão obedecer ao prazo estipulado no sub-item 10.2.
- 10.9. Em caso do candidato ser convocado para o serviço militar será aceito o trancamento da matrícula correspondente ao número de vagas na especialidade, com reserva de vaga para 2018.
- 10.10. O candidato convocado para o serviço militar deverá solicitar, quando da convocação para a realização da matrícula, o trancamento mediante preenchimento de formulário próprio e a comprovação da convocação emitida pelo órgão competente.
- 10.11. O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2018, até o dia 31 de julho de 2017, na sede do Centro de Estudos do IOG, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao Processo Seletivo 2018.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

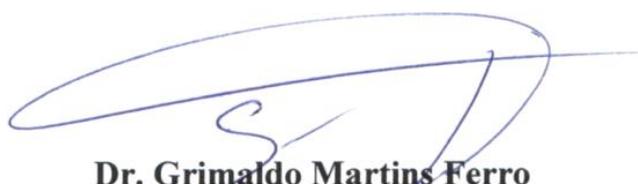
- 11.1. O candidato, ao inscrever-se declara ter pleno conhecimento deste Edital concordando com seus termos como das Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica/ MEC;
- 11.2. O candidato será o único responsável por qualquer erro ou omissão no ato do Requerimento de inscrição;
- 11.3. Não será aceita mais de uma inscrição pelo mesmo candidato;
- 11.4. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo por cancelamento da oferta dos Programas da Residência Médica;
- 11.5. Não haverá segunda chamada para as provas e, em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado;
- 11.6. Os documentos dos candidatos estarão à disposição dos interessados, na COREME/IOG, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do resultado final, devendo, após o referido prazo, serem destruídos;
- 11.7. Os casos omissos serão decididos pela COREME -Comissão de Residência Médica do Instituto de Ortopédico de Goiânia/IOG, cujas decisões são soberanas;

### 12. DAS BOLSAS

- 12.1 O pagamento das Bolsas referentes às vagas nos Programas de Residência Médica é de responsabilidade do **Instituto Ortopédico de Goiânia LTDA** com valor pré-estabelecido pelo MEC.

### 13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	21 de novembro a 22 de dezembro de 2016 (das 13h30min às 17h30min)
Data da prova objetiva	16/01/2017 (das 8:30 às 12 horas)
Divulgação do gabarito	16/01/2017 (após as 13 horas).
Interposição de recursos sobre o gabarito da prova objetiva	O prazo pra interposição de recurso será de até 48 (quarenta e oito) horas após sua publicação. IMPRORROGÁVEIS, conforme o disposto no artigo 3º, alínea "K", da Resolução CNRM nº12/2004.
Resultado final.	23/01/2017 2ª Feira (a partir das 15 horas)
Confirmação interesse ou desistência dos três (3) primeiros colocados.	26 e 27 de janeiro 2017 (a partir das 15 horas)
Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas.	Até 30 (trinta) dias após o início do programa 2017.



**Dr. Grimaldo Martins Ferro**  
**Chefe do Serviço de Residência Médica do**  
**Instituto Ortopédico de Goiânia**



# Instituto Ortopédico de Goiânia.

RUA T-27 C/ T-49, NO. 819 - SETOR BUENO - CEP: 74210-030  
FONE: (62) 3252-5000 - CEIOG (62) 3252-5140  
[ceiog@iognet.com.br](mailto:ceiog@iognet.com.br) / [www.iognet.com.br](http://www.iognet.com.br)



Foto  
3x4

## RESIDÊNCIA MÉDICA (2017)

### FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
SEXO: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ DATA NASC.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_  
FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.: \_\_\_\_\_  
C.P.F. \_\_\_\_\_ ENDEREÇO RESID.: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
TELEFONE RESIDENCIAL: ( ) \_\_\_\_\_ Celular : ( ) \_\_\_\_\_

Recado: ( ) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

GRADUAÇÃO: FACULDADE: \_\_\_\_\_

ANO DE FORMATURA \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: PROVAB ( ) SIM ( ) NÃO

\* INGLÊS: FALA: ( ) SIM ( ) NÃO LÊ: ( ) SIM ( ) NÃO

\* ESPANHOL: FALA: ( ) SIM ( ) NÃO LÊ: ( ) SIM ( ) NÃO

\*OUTRA(S): Qual (is)? \_\_\_\_\_

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTA RESIDÊNCIA? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CONHECIMENTO EXTRACURRICULAR EM ORTOPEDIA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

GOIÂNIA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL



## Instituto Ortopédico de Goiânia.

RUA T-27 C/ T-49, NO. 819 - SETOR BUENO - CEP: 74210-030

FONE: (62) 3252-5000 - CEIOG (62) 3252-5140

[ceiog@iognet.com.br](mailto:ceiog@iognet.com.br) / [www.iognet.com.br](http://www.iognet.com.br)

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

#### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu \_\_\_\_\_

RG. Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

Venho requerer para o Processo Seletivo nº 01/2016 da COREME do Instituto Ortopédico de Goiânia - IOG.

- ( ) - Prova em Braile
- ( ) - Prova Ampliada – Fonte
- ( ) – Acomodações
- ( ) - Outros (descrever a condição)

Nestes Termos. Pede Deferimento.

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

OBS: O laudo Médico e a solicitação para a prova especial ou condição especial (quando for o caso) deverão ser encaminhados conforme edital do Processo nº 01/2016